



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ao longo do ano, a Administração Direta e Indireta do Município de Timbó realiza diversos eventos e atividades.

No entanto, para a realização desses eventos e atividades, por vezes, faz-se necessária a montagem de estruturas diversas de modo a garantir uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos e atividades promovidas e prover os referidos locais com equipamentos e estruturas necessárias para garantir seu bom andamento, tais como: tendas para garantir o conforto térmico e sua continuidade em caso de chuva ou mau tempo; monitoria infantil para garantir a segurança e bem-estar dos participantes, dentre outras estruturas necessárias.

A realização dos diversos eventos e atividades tem como, dentre outras, a finalidade de fomentar o comércio local, promover a cultura, desporto e o desenvolvimento econômico no município.

Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a análise da referida demanda, a fim de encontrar a melhor solução.

ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações do ano de 2025.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da contratação qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o



serviço ofertado. No intuito de atender os requisitos para contratação espera-se que a execução dos itens seja prestada por empresas devidamente capacitadas, com Capacidade Técnica Comprovada.

As empresas contratadas deverão manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço/ Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

A execução dos serviços contratados será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Compra, e no prazo a ser definido no Termo de Referência.

As empresas contratadas deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e regulamentares para operação das estruturas durante os eventos, documentos autorizativos para montagem das estruturas, além de comprovar sua capacidade técnica/operacional, visando garantir uma correta execução do proposto no edital.

As empresas contratadas deverão observar as normas de sustentabilidade e preservação do meio ambiente acerca do serviço executado, especialmente, quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

As empresas contratadas deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos presente no Termo de Referência.

As empresas contratadas serão responsáveis na cobertura de possíveis danos causados por itens comprovadamente defeituosos, em uso, cujo defeito não seja percebido no ato da entrega e utilização.

No preço deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, instalação, mão de obra, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.

O objeto deverá ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da administração requisitante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

A vigência da Ata de Registro de Preços/ Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO PREÇO

As quantidades estimadas e constantes na tabela abaixo foram determinadas com base na necessidade de cada órgão participante, em que foram informadas as quantidades necessárias de cada item para a utilização



durante a vigência do Contrato/ Ata de Registro de Preços. As marcas mencionadas poderão ser substituídas por outras de qualidade equivalente.

Para estimar os preços, foram analisados os itens, quantidades e valores, conforme pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras do Município de Timbó, conforme parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Sigla	Quantidade	Preço unitário máximo R\$
01	883842	SERVIÇO DE CABELEIREIRO SERVIÇO DE CABELEIREIRO COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PENTEADOS COMO COQUES, TRANÇAS, ESCOVAS ENTRE OUTROS EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS CURTOS E LONGOS, TANTO ADULTOS COMO INFANTIS.	SERVIÇO	270	188,33
02	883843	SERVIÇO DE MAQUIADOR SERVIÇO DE MAQUIADOR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS (CÍLIOS POSTIÇOS, ENTRE OUTROS), UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE MAQUIAGEM EM TODOS OS TIPOS DE ROSTOS, TANTO ADULTOS COMO INFANTIS.	SERVIÇO	270	157,22
03	883844	SERVIÇO DE MANICURE SERVIÇO DE MANICURE COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS ESPECIFICAMENTE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANICURE EM MÃOS DE ADULTOS, BEM COMO DE CRIANÇAS.	SERVIÇO	270	36,67
04	883845	LOCAÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM BRAÇO ARTICULADO SEM OPERADOR MOTOR A DIESEL OU ELÉTRICO, COM ALCANCE DE 16 METROS NA VERTICAL OU EM ATÉ 8 METROS NA HORIZONTAL, CESTO COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS E COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO SOBRE TERRENOS/PISOS IRREGULARES.	DIÁRIA	105	861,33
05	888883	INTÉRPRETE DE LIBRAS - TRADUZIR MENSAGENS EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), OU DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA. ATUAR COMO MEDIADOR LINGUÍSTICO EM EVENTOS PARA GARANTIR QUE PESSOAS SURDAS E OUVINTES POSSAM SE COMUNICAR DE FORMA EFETIVA. A PRESENÇA DE UM INTÉRPRETE DE LIBRAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO GARANTE A ACESSIBILIDADE E A PLENA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS SURDAS, PROMOVENDO A INCLUSÃO E ASSEGURANDO QUE TODOS OS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DE SUA CONDIÇÃO AUDITIVA, POSSAM USUFRUIR IGUALMENTE DAS EXPERIÊNCIAS E INTERAÇÕES OFERECIDAS, RESPEITANDO O DIREITO À COMUNICAÇÃO E À INFORMAÇÃO.	HORA	165	156,67



06	888894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, MONITORIA COM 6 MONITORES DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E RECREAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, HORÁRIO A DEFINIR, CONTENDO AS SEGUINTE ESTAÇÕES: 01 CAMA ELÁSTICA (MEDIDAS: 3,70 DE DIÂMETRO, ATÉ 90 KG); 01 CAMA ELÁSTICA (MEDIDAS: 2,70 DE DIÂMETRO, ATÉ 70 KG); 01 JUM (DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO 4.0 X 4.0); 01 PAREDÃO DE ESCALADA (6,5 ALTURA); 01 FUTEBOL DE SABÃO (MEDIDAS: 2,0 (A) X 7,0 (C) X 4,0 (L)); 01 TOBOGÃ CASINHA (MEDIDAS DO BRINQUEDO: 7C X 3L X 5A); 01 TOBOGÃ GIGANTE (MEDIDAS: 9M(C) X 5M(L) X 7,0(A) E 02 PROFISSIONAIS (PINTURA E BALÕES (MATERIAL INCLUSO: TINTAS, PINCEIS, LENÇO UMEDECIDO, COMPRESSOR, BALÕES, MESAS E BANCOS).	DIÁRIA	17	8.536,67
07	888895	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, MONITORIA COM 2 MONITORES DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E RECREAÇÃO BABY ATÉ 5 ANOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, HORÁRIO A DEFINIR, CONTENDO AS SEGUINTE ESTAÇÕES: DELIMITAÇÃO COM CERCAS COLORIDAS: 10X10; GRAMA SINTÉTICA; 01 PISCINA BOLINHAS 4X4 5000 BOLINHAS; 02 ESCORREGA LINHA PLÁSTICO (SUPORTA ATÉ 25KG); 04 GANGORRAS PARA AS CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS; 01 LOCOMOTIVA MEDIDAS: CXLXA (CM): 212 X 86 X 122CM, IDADE SUGERIDA: ACIMA DE 2 ANOS; 01 MINI PLAY MEDIDAS 300CM X 140 CM X 130CM; 01 INFLÁVEL TOBOGÃ MAGIC DIMENSÕES: 3,30(C) X 2,30(L) X 3,00(A)M; 01 INFLÁVEL MICKEY AVENTURA DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO: 5,80(C) X 6,20(L) X 3,00(A)M; 01 BOB ESPONJA PULA-PULA JOÃO BOBO DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO: 5,90(C) X 5,20(L) X 3,20(A)M	DIÁRIA	15	4.576,33
08	883840	SERVIÇO DE DECORADOR O DECORADOR DEVERÁ DOMINAR TÉCNICAS RELACIONADAS À RESSIGNIFICAÇÃO DE OBJETOS E ELEMENTOS DECORATIVOS JÁ UTILIZADOS, (SENDO QUE UTILIZARÁ PARTE DO ACERVO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO), ALÉM DA ELABORAÇÃO DE CENÁRIOS, CONTEXTUALIZAÇÃO DE AMBIENTES COM FLORES E PLANTAS VIVAS E ARTIFICIAIS, MONTAGEM DE FUNDOS E SAIAS DE PALCO, REBAIXAMENTO DE TETO ATRAVÉS DE TECIDO, ENVELOPAMENTO DE AMBIENTES INTERNOS, INTEGRAÇÃO E HARMONIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS COM MOBILIÁRIO.	HORA	400	140,50

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é etapa crucial para definir qual é a melhor solução para a necessidade existente.

Considerando a necessidade apresentada e os itens/ serviços envolvidos, verifica-se duas opções de solução:

- Execução direta dos serviços pela Municipalidade;
- Contratação de empresa especializada.

Verifica-se que, embora para alguns itens, poderia o Município adquirir os equipamentos/ materiais e realizar a execução direta, através da instalação e uso dos mesmos, por exemplo, adquirir e montar mesas, plataforma



elevatória, ou brinquedos infláveis, o Município não possui no seu quadro funcional profissionais técnicos capazes de executar os serviços, bem como responsabilizar-se pela execução dos mesmos, através da emissão de documentos técnicos, quando necessário. Da mesma forma, existem outros serviços que não possuem tanta complexidade, por exemplo, monitoria com monitores de áreas de convivência, mas que demandariam a necessidade de contratação de servidores, uma vez que o Município não possui em seu quadro servidores com essas atribuições. Contudo, essa contratação não seria vantajosa, uma vez que a necessidade ocorre, apenas, quando da realização dos eventos e atividades.

Desta forma, considerando o disposto acima, não se verifica outra forma de realizar a contratação, se não através da contratação de empresas especializadas no ramo de atividade do item licitado.

Além de ser o modo de contratação já utilizado pelo Município há anos, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, verificou-se que muitos órgãos se utilizam desse formato de contratação e, devido a sua natureza e forma de execução, há várias empresas que fornecem os produtos e serviços necessários, fortalecendo a conclusão de que a terceirização dos serviços, através da locação das estruturas e demais serviços necessários é a melhor solução para a necessidade existente.

Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade de montagem de estruturas diversas para os eventos e atividades promovidas pelo Município de Timbó será solucionada através da contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços diversos para eventos para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município De Timbó/SC.

Considerando a necessidade apenas para os eventos e atividades, os itens serão contratados na modalidade de Pregão Eletrônico e procedimento auxiliar de SRP – Sistema de Registro de Preço, com fundamento no Artigo 82º, inciso V da Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço por item, junto aos prestadores de serviço e fornecedores do mercado local, regional e nacional, e se enquadram como comuns, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

As solicitações de serviço serão realizadas, de acordo com as necessidades das secretarias participantes.

Cada fornecedor/prestador de serviço deverá efetuar a entrega/serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Termo de Referência.

A secretaria demandante deverá enviar a Ordem de Compra ao PROPONENTE VENCEDOR com previsão de entrega, conforme disposto no Termo de Referência,



Os eventos acontecerão, em sua maioria, no Parque Henry Paul, Parque Central, CIC/Teatro Municipal, Museus, entre outros, cujos endereços podem ser consultados facilmente na internet.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a diversidade de itens, cada qual com sua especialidade, verifica-se a necessidade de parcelamento do objeto.

Ademais, o objeto por si é divisível, relacionado por item, conforme características de mercado, sendo assim, a sua aquisição/parcelamento será de forma unitária.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como já mencionado anteriormente, a lista de itens apresentada é essencial, utilizada na realização dos diversos eventos, de todos os portes promovidos pelo Município de Timbó ao longo do ano. Assim sendo, os resultados a serem alcançados com a aquisição desses materiais, são, dentre outros, os seguintes:

- Assegurar a realização de todos os eventos conforme calendário oficial;
- Criar experiências memoráveis e aumento da satisfação do público que prestigia cada evento;
- Padronização no fornecimento e prestação dos serviços;
- A obtenção de redução no valor da despesa acerca do fornecimento e prestação dos serviços, uma vez que a disputa entre os PROPONENTES proporcionará preços mais baixos e a consequente desoneração em relação à alocação de recursos para aquisição desses materiais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Apenas internamente, acerca da criação de cronograma anual dos eventos e da orientação dos Fiscais de contrato acerca do recebimento e fiscalização dos serviços prestados.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em especial: consumo racional de água e energia elétrica, implementando mecanismos de consumo consciente de água e reutilizar água potável, quando possível; em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos; consumo de energia, devendo-se utilizar equipamentos de baixo consumo energético e



incentivar o uso de fontes renováveis, quando possível; poluição visual, utilizando-se designs que harmonizem com o ambiente e removê-las prontamente após a conclusão do evento; dentre outras ações voltadas para a sustentabilidade ambiental.

POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme mencionado anteriormente, os itens serão adquiridos pela contratação na modalidade de SRP – Sistema de Registro de Preço, com fundamento no Artigo 82º, inciso V da Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço por item junto a fornecedores no mercado local, regional e nacional, sendo este processo dentre os demais, o que definimos ser mais adequado em relação ao custo e as necessidades demandadas, assim sendo, a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Timbó, 08 de dezembro de 2025.

Barbara Hochheim
Aux. De Serviços Administrativos